



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação refere-se à contratação de empresa especializada em manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos odontológicos com o fornecimento de peças, componentes e demanda para **15 lotes de consultórios e uma Unidade Móvel Odontológica (compreendendo cadeiras odontológicas e todos os equipamentos relacionados ao ambiente odontológico descritos a seguir)**, a manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, sistemas ou suas partes. Inclui-se nesse serviço instalações e desinstalações de equipamentos que se fizerem necessárias. Ressaltamos a importância de tais manutenções para a preservação e conservação dos equipamentos sem perdas de suas características e funcionalidades específicas.

Os benefícios da contratação têm por objetivo garantir a manutenção e o aumento da vida útil dos equipamentos, diminuindo o gasto do Município com a aquisição de novos equipamentos para reposição, bem como o atendimento de boa qualidade à toda população.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de **15 (quinze) lotes de consultórios e uma Unidade Móvel Odontológica (compreendendo cadeiras odontológicas e todos os equipamentos relacionados ao ambiente odontológico descritos a seguir)** de diversas marcas e modelos, e para



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

- f) As manutenções e peças que forem contempladas decorrentes de mau uso do equipamento, as mesmas serão substituídas sem custo pela Contratada, e a mesma emitirá um laudo técnico relacionando o problema, ficando sob a responsabilidade da Contratante a apuração dos fatos.

Os materiais a serem utilizados nas manutenções tais como: benzina, graxas, lubrificantes, solventes, vaselina, estopa, sílica gel, fita isolante, fita alta fusão, antioxidante, água destilada, material de soldagem, material contra corrosão e proteção antiferruginosa, tinta e outros serão fornecidos pela empresa Contratada, sem ônus para a Contratante.

A manutenção PREVENTIVA correrá da seguinte forma:

As manutenções serão efetuadas a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso e correrão da seguinte forma:

Mensalmente para todos os equipamentos odontológicos alocados nos Consultórios descritos.

As visitas serão agendadas pelo responsável de cada Consultório e o atendimento será no prazo mínimo de **02 (dois)** dias e máximo de **05 (cinco) dias**;

As visitas serão realizadas, em horário e local preestabelecido, por intermédio de técnico especializado da Contratada.

Os procedimentos para manutenção dos equipamentos **seguirão o básico de manutenção listado a seguir:**

- 1) Checar a integridade mecânica dos aparelhos, calibração, aferição, chaves, botões, e da ventoinha (se houver);
- 2) Verificar o estado do equipamento, horas de trabalho e indicações do sistema quanto à necessidade de ajustes, trocas ou serviço;
- 3) Verificar estados dos sensores, válvulas, e calibração dos equipamentos e realizar os ajustes necessários;
- 4) Checar a integridade de todos os sistemas, incluindo a continuidade de cabos e *plugs*;
- 5) Limpeza no interior dos painéis de controle usando vácuo/aspiração;



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

Todas as intervenções técnicas de manutenção somente poderão ser consideradas concluídas após o acompanhamento e testes, de forma a certificar a plena normalidade do sistema.

Todos os procedimentos de manutenção corretiva e testes deverão ser realizados sob anuência prévia do responsável pela unidade, para permitir a tomada de providências que previnam eventuais riscos à qualidade, em decorrência dos procedimentos da manutenção. Procedimentos que importem na alteração temporária do funcionamento deverão ser executados de forma programada.

As peças necessárias, para manter os equipamentos em condições normais de funcionamento, deverão ser originais de fábrica, caso no mercado não possua a peça original, esta poderá ser substituída por similar de primeira qualidade, não sendo aceitas peças recondicionadas e somente poderão ser substituídas mediante autorização por escrito do fiscal do contrato.

As peças substituídas deverão ser embaladas individualmente, identificadas com o número de patrimônio do equipamento e entregues ao responsável de cada Unidade de Saúde.

A garantia das peças e da manutenção corretiva será de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e providenciará a substituição do material e reparos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** sem custos adicionais pela Contratante.

DESCRIÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E EQUIPAMENTOS

- a) **ESF Centro:** 01 cadeira odontológica Dentemed, 01 equipo odontológico e seus acessórios (seringa tríplice e terminais borden, equipamentos de alta e baixa rotação) marca Dentemed, 01 refletor, 01 amalgamador Kondenteck, 01 ultrassom odontológico Schuster, 01 fotopolimerizador Ecel, 01 bomba de vácuo com kits de acionamento, 01 seladora Rbaião, compressor de ar motomil.
- b) **ESF Canabrava:** 02 (duas) cadeiras odontológicas e 2 (dois) equipos odontológicos e seus acessórios (seringa tríplice e terminais borden, equipamentos



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

- g) **ESF Jacilandia:** 01 cadeira odontológica Dentemed, 01 equipo auxiliar equipo odontológico e seus acessórios (seringa tríplice e terminais borden, equipamentos de alta e baixa rotação) marca Dentemed, 01 refletor Dentemed, 01 amalgamador Kondortech, 01 fotopolimerizador Microdent, 01 ultrassom odontológico D700, 01 raio-x odontológico Xdent, 01 autoclave 60L Digitale, 01 seladora Rbaião, 01 compressor odontológico fiac, 01 bomba de vácuo com kits de acionamento, 01 destilador cristofoli,
- h) **ESF Mamoeiro:** 01 cadeira odontológica e 1 equipo odontológico e seus acessórios (seringa tríplice e terminais borden, equipamentos de alta e baixa rotação) marca Kavo Excellence, 01 refletor Kavo Excellence, 01 ultrassom odontológico Ortus, 01 fotopolimerizador, raio-x odontológico Xdent, 01 amalgamador Ultramat S, 01 autoclave Cristofoli, 01 seladora Rbaião, 01 destilador cristofoli, 01 bomba de vácuo com kits de acionamento, compressor de ar Fiac.
- i) **ESF Novo Jardim:** 01 cadeira odontológica e 1 equipo odontológico e seus acessórios (seringa tríplice e terminais borden, equipamentos de alta e baixa rotação) marca Kavo Unik, 01 refletor Kavo Unik, 01 amalgamador Gnatus, 01 ultrassom odontológico Jet Scarlet Jet, 01 seladora Rbaião, 01 autoclave 60L Digitale, 01 destilador cristofoli, 01 bomba de vácuo com kits de acionamento, compressor de ar Fiac.
- j) **ESF Politécnica:** 02 (duas) cadeiras odontológicas e 2 (dois) equipos odontológicos e seus acessórios (seringa tríplice e terminais borden, equipamentos de alta e baixa rotação) Gnatus, 01 refletor Gnatus, 01 destilador cristofoli, 01 amalgamador Alt mix, 01 amalgamador Dentomax, 02 fotopolimerizadores Ecel, 02 seladoras Rbaião, 01 raio-x odontológico Xdent, 01 ultrassom odontológico Schuster, 01 ultrassom odontológico Gnatus, 01 bomba de vácuo com kits de acionamento Schuster, 01 destilador cristofoli, compressor de ar Fiac.
- k) **ESF Santa Luzia:** 01 cadeira odontológica e 1 equipo odontológico e seus acessórios (seringa tríplice e terminais borden, equipamentos de alta e baixa rotação) marca Kavo Unik, 01 refletor Kavo Unik, 01 fotopolimerizador Ecel, 01



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

ocorridos para aplicação das sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

A contratada deverá contar com técnico especializado nos equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos o município.

CONDIÇÕES GERAIS

A inobservância pela vencedora ao prazo e/ou às condições descritas neste termo de Referência implicará na aplicação das sanções administrativas estabelecidas.

Rejane Aparecida da Costa Borges
Coordenadora de Saúde Bucal

Rejane Aparecida Costa Borges
Coordenadora de Saúde Bucal
Sec. Municipal de Saúde
Enfermeira - COREN 686725